



Caridade
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 388/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Altera a Tabela Salarial, Anexo V da Lei nº 223/2010 de 12 de março de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do município de Caridade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE-CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei de Nº 223/2010.

Art. 2º - A tabela salarial constante do Anexo V da Lei 223/10 passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei, com reajuste linear de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) para os profissionais do nível médio e do nível superior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Caridade, em 07 de maio de 2019.


MARIA AMANDA LOPES COSTA

Prefeita Municipal



Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei 388/19 de maio de 2019.

“Anexo V a que se refere o artigo 11 da Lei 223/10 de março de 2010.”

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20 horas semanais

<i>Professor de Educação Básica I</i>		<i>Professor de Educação Básica II</i>	
<i>(Nível Médio)</i>		<i>(Graduados e Pós-Graduados)</i>	
<i>REF.</i>	<i>VENCIMENTO</i>	<i>REF.</i>	<i>VENCIMENTO</i>
<i>1</i>	<i>1.294,95</i>	<i>1</i>	<i>1.474,19</i>
<i>2</i>	<i>1.327,30</i>	<i>2</i>	<i>1.511,05</i>
<i>3</i>	<i>1.360,49</i>	<i>3</i>	<i>1.548,82</i>
<i>4</i>	<i>1.394,51</i>	<i>4</i>	<i>1.587,54</i>
<i>5</i>	<i>1.429,36</i>	<i>5</i>	<i>1.627,24</i>
<i>6</i>	<i>1.465,11</i>	<i>6</i>	<i>1.667,91</i>
<i>7</i>	<i>1.501,74</i>	<i>7</i>	<i>1.709,61</i>
<i>8</i>	<i>1.539,28</i>	<i>8</i>	<i>1.752,36</i>
<i>9</i>	<i>1.577,75</i>	<i>9</i>	<i>1.796,16</i>
<i>10</i>	<i>1.617,20</i>	<i>10</i>	<i>1.841,06</i>